

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INHUMAS
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES UNIFICADAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019

ATA DE REUNIÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO ELEITORAL, torna pública, nos termos dos itens 13.1 da Resolução nº 001/2019, os seguintes locais para votação das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar do dia 06/10/2019:

01) **ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRO MIGUEL**, situada na Avenida Radial Norte, esquina com a Avenida I, lote 04, quadra I, Setor Teodoro Alves Rezende, em Inhumas.

Seções Eleitorais da 13ª Zona Eleitoral que funcionarão de forma agregada neste local:

- 104ª, 108ª, 111ª, 113ª, 115ª, 119ª, 124ª, 126ª, 129ª (Seções da Escola Municipal Alessandro Miguel);
- 106ª, 109ª, 110ª, 112ª, 114ª, 118ª, 122ª, 125ª e 130ª (Seções do Colégio Estadual Castelo Branco).

02) **COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM PEDRO VAZ**, situada na Rua 13, Vila Santa Terezinha, em Inhumas;

Seções Eleitorais da 13ª Zona Eleitoral que funcionarão de forma agregada neste local:

- 96ª, 101ª, 117ª e 121ª (Seções da Escola Municipal Uni Duni Tê);
- 92ª a 95ª, 99ª, 102ª e 103ª (Seções da Escola Especial Estadual Diurza Leão);
- 47ª a 56ª e 90ª (Seções do Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho);
- 57ª a 63ª, 80ª e 83ª (Seções do Colégio Estadual Joaquim Pedro Vaz);
- 32ª a 35ª, 84ª e 87ª (Seções da Instituto Federal de Goiás – IFG);
- 45ª, 46ª, 81ª e 98ª (Seções da Escola Municipal Manoel Luiz da Silva Brandão);

03) **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS – UNIDADE MANOEL VILAVERDE**, situado na Rua Goiás, quadras 17/18, lotes 01/16, Vila Lucimar, em Inhumas.

Seções Eleitorais da 13ª Zona Eleitoral que funcionarão de forma agregada neste local:

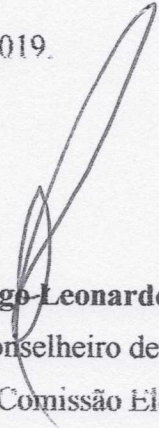
- 22ª a 25ª e 89ª (Seções da Universidade Estadual de Goiás – UEG);
- 14ª a 21ª, 123ª e 128ª (Seções do Colégio da Polícia Militar de Goiás – Unidade Manoel Vilaverde);
- 36ª a 39ª e 86ª (Seções da Universidade Aberta do Brasil – Sizelízio);
- 26ª a 31ª, 78ª e 79ª (Seções do Colégio Estadual Rui Barbosa);
- 1ª a 4ª, 64ª, 65ª, 77ª e 85ª (Seções do Colégio Zênite);
- 5ª a 7ª e 97ª (Seções da Escola Estadual João Lobo Filho);
- 8ª a 13ª e 127ª (Seções do Colégio Estadual Horácio Antônio de Paula);
- 41ª a 44ª e 120ª (Seções da Escola Estadual Antônio Augusto do Carmo);
- 40ª, 82ª, 88ª e 91ª (Seções da Escola Municipal Sossego da Mamãe);
- 105ª, 107ª e 116ª (Escola Municipal Padre Feliciano);
- 100ª (Seção Municipal da Escola Municipal Rural do Km 60).

Expeça-se cópia da presente relação ao Ministério Público e à Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Inhumas.

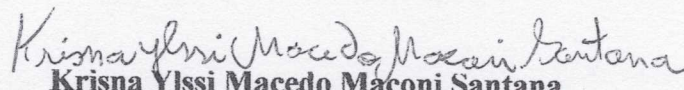
Afixe-se cópia da presente nos locais indicados no item 17.1, inciso I, da Resolução nº 001/2019, ou seja, obrigatoriamente no mural da Sede das Promotorias de Justiça de Inhumas, do Poder Judiciário da Comarca de Inhumas, da Prefeitura Municipal de Inhumas - Goiás, da Câmara de Vereadores de Inhumas - Goiás, da sede do Conselho Tutelar de Inhumas - Goiás, do Conselho de Direitos de Inhumas - Goiás, e, facultativamente, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), dos Postos de Saúde, das Escolas das Redes Privada e Públicas Estadual e Municipal.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Conselho Eleitoral.

Inhumas – Goiás, 29/08/2019.

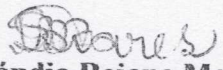


Hugo Leonardo Pessoni
Conselheiro de Direitos
Comissão Eleitoral



Krisna Ylssi Macedo Maconi Santana

Conselheira de Direitos
Comissão Eleitoral



Cláudia Rejane Mendes Suarte Soares
Conselheira de Direitos
Comissão Eleitoral